



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2014.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 46.000.000,00** (Quarenta e Seis Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 6.546.000,00** (Seis Milhões e Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		46.753.743,51
Receita Tributária	2.564.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	270.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	43.154.372,00	
Outras Receitas Correntes	545.371,51	
RECEITAS DE CAPITAL		5.792.256,49
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	5.492.256,49	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		52.546.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		6.546.000,00
Deduções da Receitas Transf p/ formação do FUNDEB	6.546.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	46.000.000,00	46.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.685.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.306.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.117.025,51
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.856.000,00
10	SAÚDE	10.146.000,00
12	EDUCAÇÃO	12.770.200,00
13	CULTURA	1.377.000,00
15	URBANISMO	4.735.200,00
16	HABITAÇÃO	200.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	575.000,00
20	AGRICULTURA	521.000,00
22	INDÚSTRIA	778.174,49
25	ENERGIA	510.000,00
26	TRANSPORTE	1.118.400,00
27	DESPORTO E LAZER	970.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		45.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		46.000.000,00

2 - POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.685.000,00
	0101 Câmara Municipal	1.685.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		44.215.000,00
	0202 Chefia do Executivo	808.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administr.e Finanças	5.169.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	4.973.025,51	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	10.196.000,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	12.770.200,00	
	0207 Divisão Mun.Cult Even.Tur e Meio Ambiente	1.952.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	7.376.774,49	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	970.000,00	
	SUBTOTAL		45.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		46.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 15.119.025,51** (Quinze Milhões, Cento e Dezenove Mil, Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), assim discriminados.

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.973.025,51
	08 Assistência Social	3.117.025,51	
	09 Previdência Social	1.856.000,00	
0207	SAÚDE		10.146.000,00
	10 Saúde	10.146.000,00	
	TOTAL		15.119.025,51

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir por decreto do Executivo, durante o exercício, Créditos Suplementares de até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964..

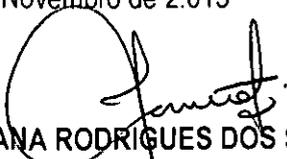
II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto do Plano Plurianual 2014 a 2017 e Lei nº 1.849 de 27 de Junho de 2013 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de Novembro de 2.013


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete